



Ofício nº : 193/2019

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor

AARON VICENTIN

Secretário da Corregedoria Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso

Cuiabá - MT

Senhor Corregedor Geral,

Em atendimento à solicitação formalizada por meio do Ofício nº 03/2019/AV/GCG/DP-MT, datado de 15 de março de 2019, subscrito por Vossa Excelência, informo que o processo de Tomada de Contas 14.242-5/2017 ainda não foi julgado, e encontra-se nesta Corte de Contas.

Porém, em atenção a informação técnica da SECEX da Administração Estadual de que a instrução da Tomada de Contas não seguiu os padrões estabelecidos na Resolução Normativa 24/2014 – TP, o processo irá retornar a origem para nova instrução com vistas à apuração dos atos e fatos apontados no Acórdão nº 5.837/2013-TP.

Atenciosamente,

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

